

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0001834/2019
Data 12/02/2019

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Crédito Suplementar no Valor Total de 21.000,00 (vinte e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001417/2018.

Decreta..

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000020	070001.1012200052.217 33904600000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1211000	6.000,00
0000110	070001.1030200402.238 33903900000	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	15.000,00
TOTAL:				21.000,00

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000094	070001.1030200402.026 33904600000	Munutenção do Hospital Municipal AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1211000	6.000,00
0000104	070001.1030200402.236 33903000000	MANUTENÇÃO e AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USADOS EM PACIENTES NO HOSPITAL MATERIAL DE CONSUMO	1211000	15.000,00
TOTAL:				21.000,00

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 12 fevereiro de 2019


Felizmino Ardizzon
Prefeito Municipal

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 12/02/2019**

Responsável